



PROJETO DE LEI N.º 42/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza a Contratação
Temporária de Excepcional
Interesse Público e dá outras
providências.**

A ORDEM DO DIA

8 5 - 18
Alex P. W.
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, 01(uma) servente, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernão Dias, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente ao Padrão 1 e mais adicional de insalubridade grau médio.

Art. 2.º A finalidade da contratação é para atendimento junto a escola da rede municipal, mais especificamente Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernão Dias, a fim de suprir necessidade da escola, visto que a servente Adriana Lopes da Silva encontra-se em laudo médico, em decorrência de gestação de risco.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

APROVADO
8 5 - 18
Alex P. W.
Presidente

A ORDEM DO DIA
8 5 - 18
Alex P. W.
Presidente

APROVADO
8 5 - 18
Alex P. W.
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 24/4/18

Alex. Wanne
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 24/4/18

Alex. Wanne
Presidente

GERAL 245
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.96.18 Pag. 139
Data 19/04/18

Alex
Assinatura

Hora



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de lei, que busca a competente autorização legislativa, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de servidor docente, mais precisamente de 01(uma) servente para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernão Dias.

A contratação emergencial da servente, cuja a autorização é solicitada em virtude de que a servidora efetiva Adriana Lopes da Silva está de laudo médico pelo prazo de 120 dias, podendo ser prorrogado pois a mesma encontra-se em gestação de risco, conforme documento médico que acompanha o pedido da Secretária de Educação.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, com carga horaria de 40hs semanais vencimento equivalente ao padrão 01 mais adicional de insalubridade.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará recursos humanos para garantirmos a comunidade escolar um funcionamento de forma mais eficaz a prestação de serviços.

Cumpre referir, se faz necessário esse tipo de contratação, pelo fato de não haver disponibilidade de



servidores nessa função de servente, passível de convocação, haja vista, a necessidade de serventes para a prestação daqueles serviços indispensáveis que permitam o atendimento de excelência na formação da comunidade escolar, salientando que tais cargos serão objeto do novo concurso que está sendo analisado e levantamento das respectivas vagas.

Insta informar que, os serventes interessados serão submetidos a processo seletivo de análise de currículo e avaliação psicológica.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como nas leis municipais 2520/2005.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa de nº. 19/2018.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 13 de abril de 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 19/2018

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 meses de 01 Psicóloga 40horas, percebendo R\$ 5.077,29 mensais e 01 Servente 40horas, percebendo R\$ 816,41 mensais mais R\$ 163,28 referente a Adicional Insalubridade grau médio (20%).

| RECURSOS | ÓRGÃO | U.O | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|---------------------|----------------|----------------|------------|--------------|-------------------|--|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Recursos Vinculados | 10.00 10.00 | 10.01 10.02 | 361 361 | 0022 0022 | 2.094 2.103 | 3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00 |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|---|------------------------------|----------------|------------------------------|---------------|------------------------------|-------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Dotação Orçamentária Atualizada | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Suplementação por redução orçamentaria no vínculo | (+) | 0 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhada no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | (=) | R\$ - | (=) | R\$ - |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| Dotação Orçamentária | (+) | R\$ 203.000,00 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ 38.491,21 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 36.215,86 | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 76.378,54 | (+) | R\$ 39.006,96 | (+) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 51.914,39 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | (=) | R\$ 39.006,96 | (=) | R\$ - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 19/2018, Contratação pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 meses de 01 Psicóloga 40horas, percebendo R\$ 5.077,29 mensais e 01 Servente 40horas, percebendo R\$ 816,41 mensais mais R\$ 163,28 referente a Adicional Insalubridade grau médio (20%). DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 19/2018.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 06 de Abril de 2018.

Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa